



Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal
Diretoria de Instrução e Formalização de Atas, Contratos e Convênios
Gerência de Instrução e Formalização de Aditivos e Apostilamentos

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 48267/2023 - SES/DF

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO **CONTRATO Nº 48267/2023-SES/DF**, QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, E A EMPRESA **GENÉTICA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, QUE TEM POR OBJETO É O FORNECIMENTO CONTÍNUO DE MATERIAL DE CONSUMO: CONJUNTO PARA DETERMINAÇÃO DE ÁCIDO VALPRÓICO E OUTROS, EM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, COM SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO E EQUIPAMENTOS AUTOMATIZADOS, EM REGIME DE COMODATO (LOTE 1).

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES

1.1. O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **00.394.700/0001-08**, denominada CONTRATANTE, com sede no SRTVN Quadra 701, Lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO 700 - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP: 70.719-040, representada neste ato por **LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ**, CPF nº **561.015.204-63** na qualidade de Secretária de Estado, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme Decreto de 06 de junho de 2022, publicado na Edição nº 47-A do DODF, de 06 de junho de 2022, pg. 3, e a empresa **GENÉTICA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.**, inscrita no CNPJ nº **00.596.529/0001-10**, denominada CONTRATADA, com sede no SOF Conjunto 10, Lote 22 - Bairro Bonsucesso/São Sebastião - Brasília/DF, CEP: 71.698-028, Telefones/Fax: (61) 3340-7646, (61) 98595-1182, (61) 99946-2853, E-mail: licitacao@geneticabrasil.com.br; cotacoes@geneticabrasil.com.br; daniel.pellissaro@geneticabrasil.com.br, neste ato representada por **PAULO EDUARDO DE OLIVEIRA**, portadora do RG nº 22.354.306-8 SESP/SP e inscrita no CPF nº 128.220.618-40, detêm entre si justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, conforme processo SEI nº 00060-00001509/2023-51, o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 48267/2023-SES/DF, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com início em **23/02/2024** e término em **23/02/2025**, com base no Inciso II, Art. 57 da Lei nº 8.666/93.

2.2. Conceder o **reajuste contratual** no percentual de **4,68%**, referente ao IPCA acumulado de 12 (doze) meses de **novembro/2023**, no valor de **R\$ 26.180,33** (vinte e seis mil cento e oitenta reais e trinta e três centavos), com aplicação a partir de **07/11/2023**.

2.2.1. Com o reajuste, o **valor do contrato** passa de **R\$ 559.408,80** (quinhentos e cinquenta e nove mil quatrocentos e oito reais e oitenta centavos) para **R\$ 585.589,13** (quinhentos e oitenta e cinco mil quinhentos e oitenta e nove reais e treze centavos);

2.2.2. O detalhamento do objeto do contrato, após o reajuste, está descrito no Anexo I do presente Termo Aditivo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I	Unidade Orçamentária:	23901
II	Programa de Trabalho:	10304620225960001
III	Natureza de Despesa:	339030
IV	Fonte de Recursos:	138003463
V	Valor Inicial:	R\$ 48.799,10
VI	Nota de Empenho:	2024NE02037
VII	Data de Emissão:	21/02/2024
VIII	Modalidade do Empenho:	3 - Global
IX	Evento:	400091 - EMPENHO DA DESPESA

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1. O presente Termo Aditivo terá vigência a contar da sua assinatura.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA CONTRATUAL

5.1. Para assinatura do presente instrumento, a CONTRATADA deverá complementar a garantia contratual anteriormente prestada, de modo que se mantenha a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor contratado.

5.1.1. Deste modo, o valor da garantia contratual passa de **R\$ 27.970,44** (vinte e sete mil novecentos e setenta reais e quarenta e quatro centavos) para **R\$ 29.279,46** (vinte e nove mil duzentos e setenta e nove reais e quarenta e seis centavos), equivalente a **5%** (cinco por cento) do valor atual do contrato, conforme § 1º do Art. 56, da Lei 8.666/93.

6. **CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO**

6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente ajuste.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO**

7.1. A eficácia do presente Termo Aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias do prazo daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

7.2. Havendo irregularidade neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à corrupção, no telefone 0800-644 90 60, nos termos do Decreto nº 34.031 de 12 de dezembro de 2012.

8. **ANEXO I - DETALHAMENTO DO CONTRATO APÓS REAJUSTE**

CONTRATO Nº 48267/2023 - SES/DF					
LOTE	ITEM	CÓDIGO SES	CÓDIGO BR	ESPECIFICAÇÃO	UNIDA
1	1	95637	391346	CONJUNTO PARA DETERMINAÇÃO DE ÁCIDO VALPRÓICO, AUTOMAÇÃO. APLICAÇÃO: MONITORIZAÇÃO DOS NÍVEIS TERAPÊUTICOS E DE TOXICIDADE. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EQUIPAMENTO AUTOMATIZADO. FORMA DE APRESENTAÇÃO: CONJUNTO (KIT).	TE
	2	95788	369732	CONJUNTO PARA DETERMINAÇÃO DE CARBAMAZEPINA, AUTOMAÇÃO. APLICAÇÃO: CONTROLE TERAPÊUTICO DE CARBAMAZEPINA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SISTEMA AUTOMATIZADO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: TESTE (TE). UNIDADE DE ESTOQUE: TESTE (TE) PRAZO DE VALIDADE: 75% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO.	TE
	3	95228	360110	CONJUNTO PARA DETERMINAÇÃO DE CICLOSPORINA, AUTOMAÇÃO. APLICAÇÃO: CONTROLE TERAPÊUTICO DE CICLOSPORINA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SISTEMA AUTOMATIZADO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: TESTE (TE). UNIDADE DE ESTOQUE: TESTE (TE) PRAZO DE VALIDADE: 75% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO.	TE
	4	95641	391345	CONJUNTO PARA DETERMINAÇÃO DE FENITOÍNA, AUTOMAÇÃO. APLICAÇÃO: CONTROLE TERAPÊUTICO DE FENITOÍNA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SISTEMA AUTOMATIZADO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: TESTE (TE). UNIDADE DE ESTOQUE: TESTE (TE) PRAZO DE VALIDADE: 75% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO.	TE
	5	95385	369733	CONJUNTO PARA DETERMINAÇÃO DE FENOBARBITAL, AUTOMAÇÃO. APLICAÇÃO: CONTROLE TERAPÊUTICO DE FENOBARBITAL. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SISTEMA AUTOMATIZADO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: TESTE (TE). UNIDADE DE ESTOQUE: TESTE (TE) PRAZO DE VALIDADE: 75% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO.	TE
	6	95388	356767	CONJUNTO PARA DETERMINAÇÃO DE METOTREXATO, AUTOMAÇÃO. APLICAÇÃO: CONTROLE TERAPÊUTICO DE METOTREXATO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SISTEMA AUTOMATIZADO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: TESTE (TE). UNIDADE DE ESTOQUE: TESTE (TE) PRAZO DE VALIDADE: 75% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO.	TE
	7	12198	365293	CONJUNTO PARA DETERMINAÇÃO DE SIROLIMO. APLICAÇÃO: CONTROLE TERAPÊUTICO DE SIROLIMO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SISTEMA AUTOMATIZADO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: TESTE (TE). UNIDADE DE ESTOQUE: TESTE (TE) PRAZO DE VALIDADE: 75% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO.	TE
	8	95386	356765	CONJUNTO PARA DETERMINAÇÃO DE TACROLIMO, AUTOMAÇÃO. APLICAÇÃO: CONTROLE TERAPÊUTICO DE TACROLIMO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SISTEMA AUTOMATIZADO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: TESTE (TE). UNIDADE DE ESTOQUE: TESTE (TE) PRAZO DE VALIDADE: 75% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO.	TE
	9	33131	479543	Denominação do item CONJUNTO DE DETERMINAÇÃO DE VANCOMICINA. Aplicação (finalidade) Controle terapêutico de VANCOMICINA Prazo de validade 75% do prazo total de validade do produto Características adicionais (quando necessário) Sistema automatizado Forma de apresentação TESTE (TE) Unidade de fornecimento TESTE	TE
VALOR TOTAL:					

GRADE DE DISTRIBUIÇÃO

UNIDADE LABORATORIAL	ENDEREÇO E HORÁRIO DE ATENDIMENTO	QUANTIDADE DE EQUIPAMENTOS
NÚCLEO DE TOXICOLOGIA	Via L2 Norte no endereço SGAN Quadra 601 lotes "O" e "P" – Asa Norte / Brasília-DF – CEP: 70.830-010, Fone: (61) 2017-1145, das 07h00min às 12h00min e das 13h00min às 18h00min, de segunda a sexta-feira, exceto feriados	01 (um) equipamento para o Lote 1 e Lote 2



Documento assinado eletronicamente por **PAULO EDUARDO DE OLIVEIRA, Usuário Externo**, em 23/02/2024, às 16:14, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LUCILENE MARIA FLORENCIO DE QUEIROZ - Matr.0140975-1, Secretário(a) de Estado de Saúde do Distrito Federal**, em 23/02/2024, às 18:36, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **134136626** código CRC= **0A91ADA7**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SRTVN Quadra 701 Lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF
Telefone(s):
Site - www.saude.df.gov.br